LEI Nº327.73

DÁ A DENOMINAÇÃO DE LINHA GUAPORÉ

JURICI RAMPANELLI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Dá a denominação de Linha Guaporé, o trecho de estrada de as Linhas São Roque e Pratelira, seguindo até o Lote rural nº 181, entre as Linhas Nova Seára e Garça Branca, neste Município.

Art. 2º - Revogam-se as desposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 14 de novembro de 1973.

Jurici Rampanelli -Prefeito Mun.

Secretário Municipal